



DECRETO Nº 67 , DE 17 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$93.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				93.600,00
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
165	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral		10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
208	10.305.0028.2997.0000	Vigilância em Saúde		25.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 002	SAUDE - FEDERAL		
02	02	11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
377	12.365.0003.2102.0000	Educação e Cultura		58.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
150	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral		-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
180	10.301.0004.2987.0000	Saude Geral		-25.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		
02	02	11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	



DECRETO Nº 67 , DE 17 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1

02 02 11 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

376	12.365.0003.2102.0000	Educação e Cultura	-58.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

-93.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30